

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### 1 (uma) Bolsa de Investigação em Regime Especial (BI-RE) para Estudante de Mestrado

Na FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação em Regime Especial (BI-RE) no âmbito do Projeto “SATO – Self Assessment Towards Optimisation of Building Energy” e “SMART2B – Smartness to existing Buildings”, financiado por União Europeia no âmbito do Horizonte 2020 – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação, através dos Grant Agreements n.º 957128 e n.º 101023666 respetivamente, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica:** Engenharia da Energia e Ambiente, Engenharia Física, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, ou áreas similares.
- 2. Requisitos de admissão:** Cidadãos nacionais, estrangeiros ou apátridas com Licenciatura em Engenharia da Energia e Ambiente, ou Engenharia Física, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia Civil, ou áreas similares.
- 3. Fatores preferenciais:** Experiência da área de simulação térmica de energia (EnergyPlus); Proficiência em língua inglesa (escrita e falada).
- 4. Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Mestrado em Engenharia da Energia e Ambiente.
- 5. Plano de trabalhos:** O plano de trabalhos está relacionado com dois projetos H2020 em curso: SATO e SMART2B, focando-se em atividades de teste e demonstração em edifícios-piloto, nomeadamente na preparação e implantação das inovações desenvolvidas no âmbito dos projetos, e da monitorização de experiências operacionais. As inovações desenvolvidas, nomeadamente serviços e avaliações, serão implantadas em edifícios-piloto na Área Metropolitana de Lisboa, incluindo as tipologias de edifícios de escritórios, retalho e residencial. A fase de monitorização irá assegurar que o desempenho de todos os sistemas e ferramentas necessários seguem especificações pré-definidas, enquanto que a fase operacional irá otimizar a operação dos sistemas dos edifícios. A variedade de tipologias de edifícios inclui um conjunto específico de equipamentos e características que realçam os diferentes aspetos das inovações desenvolvidas em ambos os projetos.
- 6. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID](#)).
- 7. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no(a) Instituto Dom Luiz (IDL) do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Guilherme Carvalho Canhoto Carrilho da Graça.
- 8. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em setembro de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P e no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID.
- 9. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €1035, conforme [tabela de valores](#) contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID.



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Os Bolsheiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:  
Os candidatos serão avaliados pela qualidade do seu CV, carta de motivação e, eventualmente, uma entrevista de seleção. Caso o júri opte por não realizar a entrevista de seleção, a avaliação final será obtida tendo em conta as seguintes ponderações: qualidade do CV (70%) e carta de motivação (30%). Caso o júri opte por realizar a entrevista, esta será realizada aos 3 (três) candidatos com a melhor classificação na qualidade do CV e carta de motivação. E a avaliação final será obtida tendo em conta as seguintes ponderações: qualidade do CV (60%), carta de motivação (20%) e entrevista de seleção (20%).  
Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 60 pontos.
11. **Composição do Júri de Seleção** Professor Guilherme Carvalho Canhoto Carrilho da Graça (Presidente), Professora Marta João Nunes Oliveira Panão (1.º vogal efetivo), Professor Killian Paulo Kiernan Lobato (2.º vogal efetivo), Professor João Manuel de Almeida Serra (1.º vogal suplente) e Professor Miguel Centeno da Costa Ferreira Brito (2.º vogal suplente).
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 2 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2023.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para [cdrosa@fc.ul.pt](mailto:cdrosa@fc.ul.pt), com referência ao ID SATO/SMART2B/2023/02, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae;
  - Certificado de habilitações <sup>Nota 1, 2,</sup>
  - Carta de motivação;
  - Outros documentos comprovativos considerados relevantes.
15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.  
Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.  
Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: [dpo@fciencias-id.pt](mailto:dpo@fciencias-id.pt). Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

**16. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIências.ID ([fciencias.id@fciencias-id.pt](mailto:fciencias.id@fciencias-id.pt)) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato ([Minuta PT](#), [Minute EN](#)), sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

